

137	VANESSA LEITE BRANDÃO	453665536	SP	3370524599	SUMARÉ
138	MIRIDIAN CANDIDO KRAUSE	436595084	SP	36156861874	HORTOLÂNDIA
139	MICHELE GERALDINI DE CARVALHO MARTIN	431171890	SP	36527712812	HORTOLÂNDIA
140	VIVIANE PRISCILA SILVA AMARO -	400758933	SP	35445871819	SUMARÉ
141	FILUPE ANDRÉ MONTEIRO	425393768	SP	38159995881	HORTOLÂNDIA
142	KELI CRISTINA SOUZA RIBEIRO	422170045	SP	36869218803	SUMARÉ
143	FABIANA CARLA DA SILVA CARDOSO MARQUES -	412386070-	SP	36911336813	HORTOLÂNDIA
144	CAROLINE DA SILVA	446235611	SP	38528247880	SUMARÉ
145	EDVANIA VITURIANO SOUZA DE OLIVEIRA-	1562916-	MS	2332046100	SUMARÉ
146	BIANCA BRITO DA CRUZ	461909133	SP	33526566810	SUMARÉ
147	VALERIA DA SILVA CARDOSO	479477644	SP	42809370877	HORTOLÂNDIA
148	REGISLANE PEREIRA DE MELO BATISTA	16850528	MG	10269508643	HORTOLÂNDIA
149	BRUNA STEFANI OLIMPIO DI FALCO-	495356116	SP	42506264825	HORTOLÂNDIA
150	BRUNA MONIQUE BANDINI SANTOS-	48998423X-	SP	40176733841	HORTOLÂNDIA
151	SARA JANINE OLIVEIRA	18560119	MG	10936391642	SUMARÉ
152	DAYANE ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA	412823767	SP	43469974810	HORTOLÂNDIA
153	TAMYRES AGUIAR FERREIRA	3380215	ES	14237246744	SUMARÉ
154	ANDRÉ LUIS MÜLLER RISSO	401124733	SP	43895749818	PAULÍNIA
155	NATALIA SILVA FERREIRA	52304381	SP	42997131847	HORTOLÂNDIA
156	ELISANGELA BARBOSA DO AMARAL	500663336	SP	44915342840	HORTOLÂNDIA
157	ARIANE GUIOMAR OLIVEIRA	541356331	SP	46463110892	SUMARÉ
158	AMANDA DE OLIVEIRA ROBERTO -	426164416	SP	43967593800	SUMARÉ
159	DAIANE CARVALHO LUCENA	521252726	SP	39801218878	SUMARÉ
160	DAYANE DE FREITAS VERA	432920031	SP	46192570876	HORTOLÂNDIA
161	VICTOR YUJI MAKIYAMA	528768232	SP	34224762889	HORTOLÂNDIA
162	JOYCE ULELEM OLIVEIRA FERNANDES -	533112497-	SP	46255438864	SUMARÉ
163	ELIANDRA SECATI GREGIO MARCONDES -	499272742-	SP-	41138669881	HORTOLÂNDIA
164	MURILO FARES ZEFERINO	548515566	SP	49880190807	SUMARÉ
165	KEYLA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA-	553359538	SP	49472960898	HORTOLÂNDIA
166	RENATA DA CRUZ SILVA	499556495	SP	47613889866	HORTOLÂNDIA
167	ANDRESSA SOUZA TEDESCHI	524851852	SP	48785434850	HORTOLÂNDIA
168	STEFANNY RAYSA BATISTA DA SILVEIRA WRONSKI	389416897	SP	41378319800	SUMARÉ
169	GABRIELI DA SILVA	54566097X	SP	49084362829	SUMARÉ
170	BEATRIZ DOS SANTOS DE MORAES	558660204	SP	51771833866	SUMARÉ
171	GLÓRIA MARIA REIS	534540776	SP	44949831878	SUMARÉ
172	SAMYA VERÔNICA PIVESAN EVARISTO-	557109747-	SP	45058231890	SUMARÉ
173	CAREN GABRIELLA SANTANA DE SOUZA	608847094	SP	50787066826	SUMARÉ
174	SUELEN APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ	652297663	SP	57280764835	HORTOLÂNDIA
175	ALICE BEATRIZ GOMES DE QUEIROZ-	98268666	PE	70662279484	HORTOLÂNDIA
176	SARA CAXIAS REIS	504566088	SP	47106796816	HORTOLÂNDIA
177	THAYLA GERONIMO DE SOUZA	542776005	SP	53245557892	HORTOLÂNDIA
178	LARISSA DE FREITAS SANTOS	391164454	SP	40855861819	HORTOLÂNDIA
179	ISABELLY DE FREITAS LESSE	597060332	SP	52754950864	HORTOLÂNDIA
180	ISABELLA RIBEIRO DE SOUZA	556884863	SP	44397280819	SUMARÉ
181	STEPHANI CRUZ VIANA	566989293	SP	45841035851	SUMARÉ
182	ANA LAURA RIBEIRO DOS REIS	51872360831	SP	62.053.772-3	HORTOLÂNDIA
183	THAINÁ MARIA PELLIZZER PIRES -	399737327	SP	45550591820	SUMARÉ
184	ANA CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA	591910147	SP	54603683839	SUMARÉ
185	SUELY DE FATIMA MILLA	13746808	SP	02451579803	SUMARÉ
186	LUCIMA CAITANO PEREIRA	559031105	SP	76962318715	HORTOLÂNDIA
187	VERA LUCIA BARBOSA SILVA TOSTI -	16509067	SP	19042347805	SUMARÉ
188	VALDENICE OLIVEIRA GUEDES	192725087	SP	17575163875	SUMARÉ
189	REGINA MARIA DA SILVA	204458432	SP	10219057800	SUMARÉ
190	FRANCELY DOS SANTOS DE AMARINS-	205483793-	SP	12028926805	SUMARÉ
191	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA-	206741923-	SP-	13803416809	HORTOLÂNDIA
192	ELEANA APARECIDA RAPHAEL	205470944	SP	11860133894	SUMARÉ
193	MARCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-	206752015-	SP	30560666896	SUMARÉ
194	ROSILENE BEZERRA BERTAZZO	200308130	SP	17281720807	SUMARÉ
195	INA CRISTINA FERREIRA	246064596	SP	12062517866	SUMARÉ
196	ANDRÉA CRISTINA FRANCO DA SILVA DO NASCIMENTO	230745969	SP	13954111829	SUMARÉ
197	TÂNIA MARIA MARTINS PINTO	237662656	SP	14880154814	SUMARÉ
198	MARIA JOSÉ OLIVEIRA FERNANDES -	502164293	SP	85067172487	HORTOLÂNDIA
199	ANA MARIA BORGES	21291019X	SP	16840274896	HORTOLÂNDIA
200	DIRCELENE ALVES PEREIRA	254864132	SP	17159723848	SUMARÉ
201	SILVIA APARECIDA DE ALKIMIM	241928655	SP	12710420880	SUMARÉ
202	NOELMA RODRIGUES DOS SANTOS -	55568085X	SP	27639321859	HORTOLÂNDIA
203	VERA LÚCIA DE CARVALHO	249971847	SP	17203001865	SUMARÉ
204	NILZA APARECIDA RAMOS VETARE-	71835436	SP	21251675816	PAULÍNIA
205	ELIANA CRISTINA DA COSTA	280854018	SP	27382642801	HORTOLÂNDIA
206	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	243569968	SP	25042514830	PAULÍNIA
207	TELMAR MARINA DE AGUIAR	305370340	SP	29320846820	HORTOLÂNDIA
208	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	296576244	SP	18241496892	SUMARÉ
209	MARISTENE MENEZES BATISTA SAMPAIO-	303201629-	SP-	27626853890	SUMARÉ
210	ERIKA DE PAULA BUENO	29185154X	SP	26271981810	SUMARÉ
211	MARIA LENIR MATOS SEVERO	650807571	PI	2157325880	SUMARÉ
212	MARIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS LOPES	285315766	SP	29050443818	SUMARÉ
213	TAIS SOBRAL AMADO	286738624	SP	28138420871	SUMARÉ
214	MARIA SILVANA DA SILVA	4201514907	SP	29167733808	SUMARÉ
215	ALENIZE RODRIGUES GOMES	332620554	SP	26957091880	HORTOLÂNDIA
216	SILMERE DE FARIAS OLIVEIRA	469063452	SP	36032644871	HORTOLÂNDIA
217	ERANALDO LIMA DE ALMEIDA	57486225	SP	92185968304	SUMARÉ
218	CINTIA RAFAEL DUARTE RAMOS-	339407773	SP	31610138830	PAULÍNIA
219	LUCIENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA-	339677272-	SP-	30287524841	PAULÍNIA
220	SUZAN LARISSA DE SOUZA MARTINS SANTANA	341222033	SP	31165199866	SUMARÉ
221	MISLENE APARECIDA CHAGAS DA PENHA -	40171620X-	SP-	21705804845	SUMARÉ
222	RAFAEL MONTALDI DE CAMPOS -	304228187	SP	30327221879	SUMARÉ
223	ANDREZA MAZIEIRO ANTUNES	339829436	SP	30386231800	HORTOLÂNDIA
224	ANA PAULA ROMANELLI TOGNINI DE OLIVEIRA	444357397-	SP	31357870876	SUMARÉ
225	DAMARIS SANTOS GOMES	421186513	SP	32751793819	SUMARÉ
226	OSVANIRA NEVES OLIVEIRA	42495994X	SP	33721390890	SUMARÉ
227	ARYADINI BARBOZA DA SILVA LIMA-	439499987	SP	23116245800	SUMARÉ
228	ELISANGELA LEAL FERNANDES	42352736X-	SP	33582172805	HORTOLÂNDIA
229	SILVANEIDE BERNARDO SANTOS-	36742616	SP	32189496888	SUMARÉ
230	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA -	334691710-	SP	32481207890	PAULÍNIA
231	NATÁLIA DE CASTRO GALLO	29258572	SP	34959633832	SUMARÉ
232	VANESSA FERREIRA ROCHA	470232250	SP	02816176517	SUMARÉ
233	ALINE OLIVEIRA GUEDES	426081213	SP	35809801811	SUMARÉ
234	ALINE VIEIRA DE SOUZA	447237573	SP	37323689805	PAULÍNIA
235	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	625669496-	SP	4730782526	SUMARÉ
236	LEANDRO PAVANI	461701479	SP	4053947826	SUMARÉ
237	FLAVIO DE OLIVEIRA SOUSA	398939986	SP	38862580843	HORTOLÂNDIA
238	RENÁRIA ROSA TEIXEIRA LIMA	530364633	SP	40518269884	SUMARÉ
239	RAFAELVANDER ANANIAS	471563134	SP	38186221832	HORTOLÂNDIA
240	FRANCISCA EDILANIA FERREIRA ARAUJO-	20074788684	CE-	5705172303	SUMARÉ
241	MARIANE RIBEIRO	473308861	SP	42667770862	HORTOLÂNDIA
242	ANA PAULA FERNANDA DE MATOS-	474416379	SP	39338113841	SUMARÉ
243	REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA -	474288067-	SP-	36561435877	HORTOLÂNDIA
244	INGRYD CUSTODIO RODRIGUES -	488070144	SP	4147953808	SUMARÉ
245	VALERY VIEIRA	492529425	SP	41798204800	SUMARÉ
246	CAMILA THAILAINE FERREIRA ALMEIDA	489986900-	SP	40531735826	SUMARÉ
247	BRUNA RODRIGUES MAXIMO DA SILVA	495648152-	SP	42931415880	SUMARÉ
248	JENNIFER DA SILVA SANTOS	451000018	SP	41850779805	HORTOLÂNDIA
249	EMMANUELE KRISTINI FREDIANI-	503221788	SP	44149397805	SUMARÉ
250	BRENDA LARYSSA MATIAS LEONEL PIRES-	561246865-	SP-	46496903824	HORTOLÂNDIA
251	CAUE WILLIAN DOS SANTOS	521828427	SP	46527065884	HORTOLÂNDIA
252	SAMARA SANTOS OLIVEIRA	530379934	SP	46375958865	SUMARÉ
253	NATHALIA MARTINS DE LIMA	568409668	SP	46044984826	SUMARÉ
254	STEFANY MURARO DE OLIVEIRA-	367441512	SP	49345106804	SUMARÉ
255	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	133106812	PR	10745889952	SUMARÉ
256	MATHEUS BREMER FERAZ	50459364X	SP	47341605898	PAULÍNIA
257	KARINA SOUZA DOS SANTOS	529938716	SP	46256020847	HORTOLÂNDIA
258	ISABELA NATALICIO DANIAS	531581810	SP	45041856877	HORTOLÂNDIA
259	LETICIA RICARDO LOPES	544458989	SP	47258236864	SUMARÉ
260	LETICIA LUSTOSA JULIETTI PASSERO	502837251-	SP	40314409874	PAULÍNIA

## SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 21/2023**  
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS - 160 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23 de outubro de 2021 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades – fim da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, faz saber a quem

possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Grupo de Vigilância Sanitária e Núcleo de Apoio às Operações Regionais da Capital (GVS e NAOR Capital) da Coordenadoria de Controle de Doenças eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.03 Assistência farmacêutica  
Atividade: 056.03.02 Controle da dispensação farmacêutica

Série documental: 056.03.02.003 Mapa de dispensação de medicamentos

Datas limite: 2010 a 2020  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):21 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.05 Vigilância e prevenção de riscos à saúde  
Atividade: 056.05.04 Cadastro e concessão de licença de estabelecimentos

Série documental: 056.05.04.001 Expediente de autorização para dispensação de Misoprostol  
Datas limite: 2012 a 2015  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares):4 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.05 Vigilância e prevenção de riscos à saúde  
Atividade: 056.05.04 Cadastro e concessão de licença de estabelecimentos

Série documental: 056.05.04.004 Processo de renovação ou cancelamento de concessão de licença de funcionamento e equipamentos de interesse da saúde sujeitos à vigilância sanitária  
Datas limite: 2010 a 2019  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 550 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.05 Vigilância e prevenção de riscos à saúde  
Atividade: 056.05.04 Cadastro e concessão de licença de estabelecimentos

Série documental: 056.05.04.006 Processo de alteração de dados cadastrais de estabelecimentos de interesse da saúde  
Datas limite 2010 a 2019  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 434 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.05 Vigilância e prevenção de riscos à saúde  
Atividade: 056.05.04 Cadastro e concessão de licença de estabelecimentos

Série documental: 056.05.05.005 Expediente de autorização de informatização de livro de escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial  
Datas limite:2012 e 2019  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 8 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Função:056 Promoção e assistência em saúde  
Subfunção: 056.05 Vigilância e prevenção de riscos à saúde  
Atividade: 056.05.05 Fiscalização e aplicação de penalidades

Série documental: 056.05.05.006 Expediente de inspeção de estabelecimentos que exercem atividades relacionadas à produtos sujeitos à vigilância sanitária  
Datas limite 2017  
Quantidade (nº de caixas ou metros lineares): 6 caixas  
Obs. Complementares: Foi separada uma amostra conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.  
Total de Caixas: 1.023 caixas  
Total de metros lineares: 143,22 metros lineares

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 20/2023

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS - 160 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23 de outubro de 2021 em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividade-meio de São Paulo faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Regional De Saúde de Franca - DRS VIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 006 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES  
Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa  
Atividade: 006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série documental: 006.01.04.002 Relatório de remessa de documentos

Datas limite: 2016 e 2017  
Quantidade: 6 Caixa arquivo  
Obs.: Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, Art.29 Decreto Estadual Nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 002 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES  
Subfunção: 002.05 Comunicação administrativa  
Atividade: 002.05.01 Controle de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico  
Série documental: 002.05.01.001 Livro, periódico, folheto  
Datas limite: 2013 a 2015  
Quantidade: 3 Caixa arquivo  
Obs.: Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, Art.29 Decreto Estadual Nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS  
Subfunção: 004.05 Controle de transporte internos  
Atividade: 004.05.08 Controle da guarda e do uso de veículos

Série documental: 004.05.08.004 Ficha de controle de tráfego de veículos

Datas limite: 2016 a 2018  
Quantidade: 4 Caixa arquivo  
Obs.: Complementares: Foram selecionadas amostras dos documentos para guarda permanente, Art.29 Decreto Estadual Nº 48.897, de 27 de agosto de 2004.

Função: 004 GESTÃO DE BENS MATERIAS E PATRIMONIAIS  
Subfunção: 004.05 Controle de transportes internos  
Atividade: 004.05.09 Controle de consumo de combustíveis  
Série documental: 004.05.09.005 Quadro demonstrativo mensal de consumo

Lista dos candidatos classificados após a interposição de recursos:

Inscrição	Nome	RG	Pré-projeto	Prova escrita	Inglês	Entrevista	Nota final	Classificação
83	Ana Vitória Lossavaro Custódio	64.762.290-7	40,0					

52	Miriam Aparecida Leite	15.542.627-8	38,0
153	Thainara de Lima Silva	35.651.581-3	37,6
137	Mayara Albuquerque Ramos Vieira	34.182.961-4	35,6
138	Priscila L de Oliveira Moreira	46.324.347	35,8
21	Érica Ap. Setten Pedronetti	20.810.393-4	38,6
74	Graciella Zucarelli	29.926.528-6	35,0
33	Kariman de Souza Brandão	25.553.023-7	38,0
136	Ana Clara D.Gomes de Castro	50.834.075-5	34,8
105	Juliana Moura Leite da Fonseca	32.125.440-5	39,6
47	Adão Rodrigues da Silva	23.277.736-6	38,0
102	Mariana Maniezo de Souza	40.240.341-1	35,6
67	Regiane Boguskiak Vidic	21.931.792-6	30,0
66	Fernanda Nunes da Matta Carmo	30.339.743-3	36,4
51	Eliane Vinha Toldo	34.586.630-7	38,0
149	Wellington Correia Menezes	20.179.003-8	40,0
152	Magda Carvalho de Oliveira	53.313.550-3	34,6
164	Carolina C.R. Barbosa Mancilha	30.357.466-5	32,0
44	Maria Lucia Barbosa Yamashita	15.995.951-2	37,4
116	Fernando Mostaço da Mata	42.112.538	37,2
99	Vanessa de Moura Corrêa	29.682.407-0	39,8
109	Claudia Cameiro Bitar	19.655.448-2	37,6
28	Claudio Mauad Junior	37.942.212-8	35,0
100	Mônica Cristiany De Brito	47.567.662-2	39,8
123	João Nélito Magalhães Antunes	52.664.832-6	35,8
148	Elaine de Fátima Fonseca Lima	42.894.933-2	31,4
156	Juliana de Souza Ferreira	25.899.137	30,0
74	Gabriela de A.F. Machado Galvão	43.919.913	37,2
85	Amanda Cde Moraes Santos	43.376.320-6	32,0
39	Giovanna de Oliveira Gobbo	34.582.945-1	30,8
86	Carlos Eduardo Peixoto da Silva	42.373.361-8	29,2
23	Elaine Maria Couve	9.134.779-8	36,0
25	Bruna Ursulino de Oliveira	54.404.755-6	35,0
147	Paulo Geovane de Almeida	34.830.368-3	28,0
12	Nádia Margareti Andrade Silva	33.194.382-7	37,6
145	Ellen Santos de Sales	52.137.778-0	32,0
131	Oberdan Lopes Nogueas Junior	19.653.705-7	35,4
16	Ana Paula Mendes dos Santos	65.748.669-3	37,8
90	Kátia Rosa de M.de C. Tanajura	33.633.922-7	37,4
14	Erinaldo Alves do Nascimento	33.016.097-7	32,0
64	Debora Elaine Santos da Silva	29.232.025-5	32,4
135	Kelly Teixeira Razze	54.486.809-2	31,6
103	Claudia Regina Somera	24.676.973-7	37,8
108	Daniela Aguiar Bellucci	43.519.288-7	37,4
91	Maria das Dores Ribeiro da Ilha	36.366.002-1	31,4
84	Rodrigo de O.Farias Borges	41.234.877-9	35,0
165	Fernanda Lucas Medeiros	34.542.983-7	35,0
92	Vivian Raymundo da Silva	12.633.807-8	29,6

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO CRH N. 6**

O Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 42.827, de 21 de janeiro de 1998, torna público o contingente dos integrantes das séries de classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos Institutos de Pesquisa, de que trata a Lei Complementar nº 661, de 11 de julho de 1991, e os limites a promover que poderão ser beneficiado com a Promoção, referente ao exercício de 2023.

Quadro demonstrativo do contingente existente em 30/06/2023 e total a promover.

**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

CLASSE: AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	01	01	
II	03	01	
III	05	02	
IV	09		Nível Final
TOTAL	18	04	

CLASSE: OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	02	01	
II	06	02	
III	06	01	
IV	04		Nível Final
TOTAL	18	04	

CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	02	01	
II	00	0	
III	04	02	
IV	09		Nível Final
TOTAL	15	03	

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	03	01	
II	03	01	
III	12	05	
IV	19		Nível Final
TOTAL	37	07	

**INSTITUTO BUTANTAN**

CLASSE: AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	00	00	
II	05	01	
III	03	01	
IV	0		Nível Final
TOTAL	08	02	

CLASSE: OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	07	03	
III	10	02	
IV	07		Nível Final
TOTAL	24	05	

CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	05	02	
III	10	03	
IV	12		Nível Final
TOTAL	27	05	

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	02	01	
III	13	05	
IV	15		Nível Final
TOTAL	30	06	

**INSTITUTO PASTEUR**

CLASSE: AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	01	01	
IV	05		Nível Final
TOTAL	06	01	

CLASSE: OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	0	0	
IV	05		Nível Final
TOTAL	05	00	

CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	0	0	
IV	14		Nível Final
TOTAL	14	00	

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	01	01	
III	0	0	
IV	08		Nível Final
TOTAL	09	01	

INSTITUTO DE SAÚDE			
CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	01	01	
IV	01		Nível Final
TOTAL	02	01	

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA			
CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	01	01	
IV	01		Nível Final
TOTAL	02	01	

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA			
CLASSE: AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	0	0	
IV	01		Nível Final
TOTAL	01	00	

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	0	0	
IV	01		Nível Final
TOTAL	01	00	

CLASSE: TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
NIVEIS	CONTINGENTE POR NÍVEL	TOTAL A SER PROMOVIDO	
I	0	0	
II	0	0	
III	0	0	
IV	01		Nível Final
TOTAL	01	00	

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO REFERENTE AO ANO DE 2023 - LC N.º 661/91**

O Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 14 do Decreto 42.827, de 21 de janeiro de 1998, torna pública a abertura do Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento para os integrantes das séries de classes abrangidas pela Lei Complementar n.º 661 de 11 de julho de 1991, referente ao exercício de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento será regido por este Edital e executado pelo Centro de Promoção do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos.

1.2 O Processo seletivo para fins de Promoção por Merecimento far-se-á mediante Avaliação de Trabalho, de Provas e de Títulos conforme Capítulos 7 ao 9 deste edital.

1.3 A avaliação de trabalho, de títulos e as provas serão pontuadas na escala de 0 a 100 pontos;

1.4 As fases terão os seguintes pesos:

1.4.1 Avaliação de trabalho - peso 3;

1.4.2 Prova escrita - peso 5

1.4.3 Avaliação de títulos - peso 2

1.5 Poderão ser beneficiados até o limite de 20% (vinte por cento) do total de servidores titulares de cargos, existente no âmbito de cada Instituto de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde, observado em 30 de junho de 2023, conforme este Comunicado.

1.6 O servidor concorrerá ao nível imediatamente superior aquele que se encontrava enquadrado em 30 de junho de 2023.

**2. DAS CLASSES**

2.1 A promoção por merecimento se destina aos servidores abrangidos pela Lei Complementar 661 de 11 de julho de 1991, titulares de cargos das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde.

3. DOS REQUISITOS			
3.1 Poderá inscrever-se o servidor que no dia 30 de junho de 2023:			
3.1.1	- esteja em efetivo exercício em Instituto de Pesquisa;	17	86,3
3.1.2	- seja integrante das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica;	18	86,3
3.1.3	- tenha cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício pelo período contínuo ou não de:	19	85,7
3.1.3.1	5 (cinco) anos de efetivo exercício no primeiro nível e, 6 (seis) anos no segundo e terceiro níveis para as classes de Auxiliar e de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica;	20	85,7
3.1.3.2	4 (quatro) anos de efetivo exercício no primeiro, segundo e terceiro níveis para as classes de Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica;	21	85,5
4. CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE INTERSTÍCIO		22	85,1
4.1 A partir do início de exercício para os servidores ingressantes.		23	84,7
4.2 Para os servidores que já obtiveram promoção, a partir da vigência do respectivo processo.		24	84,0
4.3 O interstício, de que trata o item 3.1.3 deste edital, não será interrompido na promoção por merecimento quando o servidor:		25	83,3
4.3.1 For designado para função de chefia e encarregatura nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 661, de 11 de julho de 1991, e alterações posteriores;		26	83,3
4.3.2 Estiver afastado nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968;		27	83,1
4.3.3 Estiver afastado nos termos dos artigos da Lei nº 343, de 06 de janeiro de 1984;		28	83,0
4.4 O interstício será interrompido quando o servidor:		29	82,5
4.4.1 Estiver afastado para ter exercício em cargo ou função de natureza diversa daquela que exerce.		30	82,1
4.4.2 Estiver afastado nos termos do artigo 82 da Lei 10.261/68 de 28 de outubro de 1968 e no artigo 38 da Constituição Federal.		31	81,9
4.5 Para fins de apuração de interstício do tempo contado até 30/06/2023 deverá ser utilizado os mesmos critérios utilizados para a apuração do tempo para fins de concessão do adicional por tempo de serviço.		32	81,8
5. DAS INSCRIÇÕES		33	81,2
5.1 As inscrições serão recebidas no período de 18-07-2023 a 28-07-2023 no setorial de Recursos Humanos da unidade onde o servidor estiver lotado.		34	80,5
5.2 A inscrição será feita a pedido do próprio servidor ou procurador devidamente habilitado mediante comprovação dos requisitos e preenchimento de formulários próprios, dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste edital;		35	79,5
5.2.1 Na impossibilidade de efetivar sua inscrição pessoalmente, os atos poderão ser praticados por procurador, desde que devidamente constituído e, serem satisfeitas as exigências constantes dos itens anteriores.		36	79,1
5.2.2 As procurações devem ser individuais e não serão aceitas inscrições com pendência de documentos ou via postal.		37	78,8
5.3. Para inscrever-se o servidor deverá:		38	77,9
5.3.1 Dirigir-se à área de recursos humanos a qual o servidor está vinculado, retirar e preencher a ficha de inscrição;		39	77,4
5.3.2. Dirigir-se à área de recursos humanos, responsável pela sua inscrição com:		40	76,9
5.3.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada;		41	76,7
5.3.2.2 Formulário de Avaliação de Trabalho, devidamente preenchido, avaliado e assinado pelo seu superior imediato e com a assinatura de ciência do servidor;		42	76,3
5.3.2.3 Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na unidade de serviço preenchida e assinada pelo seu superior imediato;		43	74,8
5.3.2.4 Duas vias da relação de títulos, numerada em ordem cronológica de eventos;		44	74,5
5.3.2.5 Cópias dos títulos e os originais para a devida conferência da Seção de Pessoal, numerados conforme a relação;		45	74,0
5.4 O setorial de recursos humanos responsáveis pelo recebimento da documentação/e ou títulos deverá proceder a conferência entre originais e cópias, mediante identificação do servidor conferente, que deverá apor sua assinatura nas cópias dos títulos, acompanhadas da expressão "confere com o original".		46	73,4
5.5 O setorial de recursos humanos expedirá Declaração constando às condições do servidor para concorrer a promoção e o tempo de efetivo exercício em que o servidor esteve designado para função "pro-labore" de chefia e encarregatura, se houver, que será afixada à ficha de inscrição.		47	72,7
5.6 O servidor portador de deficiência física deverá declarar na ficha de inscrição o tipo e o grau de deficiência, bem como se necessita de condição especial para submeter-se à prova.		48	72,4
5.6.1 O servidor portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais servidores em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.		49	72,2
5.7 A entrega e o correto preenchimento da ficha de inscrição, formulários de avaliações de trabalho, a relação de títulos e a forma comprobatórios dos mesmos são da responsabilidade do servidor, conforme estabelecidos neste capítulo.		50	71,7
5.8 Não serão aceitos documentos e formulários listados no item 5.3 e seus subitens, fora do prazo de inscrição. A não observância do prazo ou a não entrega acarretará em prejuízo na pontuação.		51	70,7
6. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS		52	69,7
6.1 O deferimento das inscrições dependerá, além do atendimento das condições para concorrer, do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo servidor ou seu procurador.		53	69,4
6.2 O deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em Diário Oficial do Estado.		54	66,7
6.3 Da lista de inscrições deferidas ou indeferidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado.		55	64,8
6.3.1 O recurso deverá ser protocolado junto ao setorial de recursos humanos ao qual o servidor se encontra vinculado e dirigido ao Coordenador de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Pasta.		56	63,0
6.3.2 Caberá ao setorial de recursos humanos instruir o recurso com informações que subsidiem a decisão do Coordenador de Saúde da CRH.		57	61,2
6.3.3 A decisão dos recursos e a lista de inscrições deferidas ou indeferidas será publicada em Diário Oficial do Estado no prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir da data do encerramento do prazo de entrega do recurso.		58	58,7
7. DOS TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		59	58,1
7.1 O servidor, caso possua, deverá apresentar, dentro do período estabelecido no capítulo 5 desta Instrução os títulos ou documentos comprobatórios de participação em eventos respeitados os seguintes parâmetros:		60	56,4
7.1.2 relacionados com as atividades desempenhadas pelo servidor;		61	56,3
7.1.3 comprovadas mediante apresentação de documentação original, ou cópia autenticada, emitida pela instituição promotora do evento; com expressa identificação das datas, carga horária, e a forma de participação.		62	53,6
7.1.4 nos artigos publicados em periódicos técnicos ou científicos ou de entidades profissionais deverão constar a autoria, o periódico (revista, jornal, boletim etc) e a data da publicação		63	52,4
7.2 Somente serão aceitos títulos/documentos comprobatórios, na forma prevista neste capítulo:			
7.2.1 obtidos até o dia 30/06/2023.			
7.2.2 obtidos a partir da última promoção por merecimento ou desde o ingresso na carreira, no caso de não haver sido			

promovido anteriormente por merecimento, até a data limite de 30/06/2023.

7.3 Não serão validados os títulos/documentos comprobatórios apresentados:

7.3.1 que não atenderem às condições estabelecidas neste edital;

7.3.2 fora do prazo;

</